

**LEI MUNICIPAL N°. 3.514, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre campanha educativa no combate ao uso de drogas, em diversões públicas promovidas pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nas diversões públicas promovidas pelo Poder Executivo, como shows, discotecas, teatros, cinemas, bingos, festas religiosas, espetáculos esportivos, benficiantes, e outros, dedicarão espaços de tempo em seus respectivos eventos, em prol de mensagens relativas ao combate e à prevenção ao uso de drogas.

§ 1º. O tempo a ser utilizado, na forma do “caput” deste artigo, é de, no mínimo, trinta segundos por hora, da respectiva diversão pública.

§ 2º. A campanha poderá ser realizada através de telões, outdoors, mensagens gravadas ou faladas ao vivo, ou com o uso de outros equipamentos audiovisuais, de acordo com a disponibilidade dos organizadores dos respectivos eventos.

**Art. 2º.** Incumbe à Secretaria Municipal da Saúde, conjuntamente com a Secretaria da Educação, a fiscalização da consecução dos objetos desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, estabelecerá regulamento normatizando os valores financeiros e a aplicação de multas aos infratores da mesma.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de julho de 2016.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **19 de julho de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **19/07/2016 a 19/08/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais